

Nunes entrega Plano de Metas de SP com reforma na saúde e troca 'implantar' corredores por 'viabilizar'

O prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes (MDB), entregou à Câmara Municipal nesta quinta-feira (1º) o plano de metas com duas inclusões. Antes da consulta, o plano apresentado pelo então prefeito Bruno Covas (PSDB), morto em decorrência de um câncer, tinha 75 metas. O novo tem 77.

São elas a número 4 (reformular e/ou reequipar 187 equipamentos de saúde no município) e a número 11 (implantar protocolos integrados de atendimento para a primeira infância).

O plano também tem 30 alterações e 40 novos pontos. As mudanças ocorreram após audiências públicas e consultas à população que, segundo a prefeitura, envolveram 87 horas de discussões e quase 7.000 pessoas.

Por lei, o prefeito tem de apresentar um plano de metas que, após consulta à população, é levado à Câmara Municipal.

Na tarde desta quinta, o prefeito foi à Câmara entregar o plano à Câmara, representada pelo presidente da Casa, Milton Leite (DEM).

Durante o evento, Nunes aproveitou para pedir aos vereadores a aprovação de projetos importantes da gestão, como os planos urbanísticos do centro, Jurubatuba, Tamanduateí e Pinheiros.

O plano é dividido em seis eixos: São Paulo Inovadora e Criativa, SP Global e Sustentável, SP Sustentável, SP Eficiente, SP Justa e Inclusiva e SP Segura e Bem Cuidada.

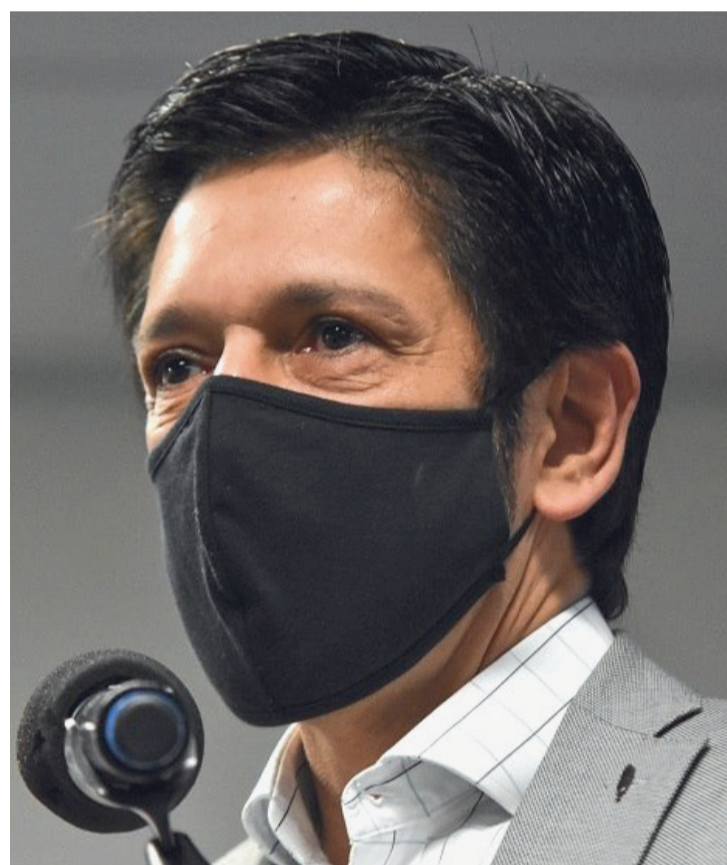
Para Rafael Calabria, consultor de mobilidade do Idec, os avanços na área foram tímidos. "A questão mais

grave é sobre a questão do corredores, que eles mudaram de 'implantar' para 'viabilizar'. Parece um pequeno detalhe, mas já um anúncio do governo municipal que que talvez não se conclua as obras. Então, talvez a gente acabe os quatro anos sem novos corredores", disse. Pelo plano, a gestão terá que viabilizar 40 km de corredores.

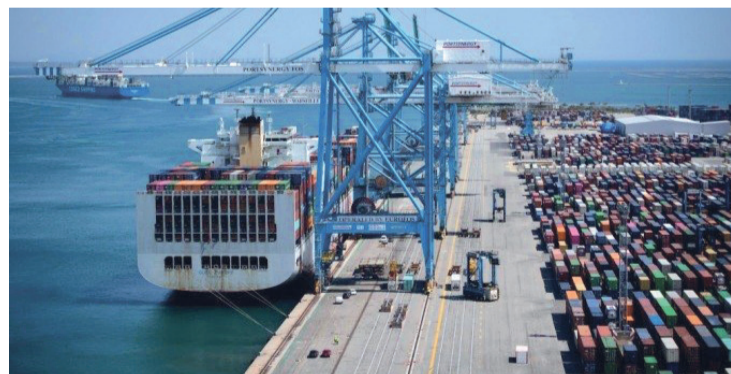
Calabria aponta ainda indicativos de que haja continuidade em privilegiar o transporte individual. "Investimento em asfalto continuam altos no plano de metas, então reforça um cenário do primeiro mandato Doria/Covas de privilegiar o asfaltamento em detrimento do transporte coletivo", disse.

Por outro lado, ele apontou melhor detalhamento de plano cicloviário como ponto positivo.

Artur Rodrigues/Folhapress



Economia



Balança comercial tem superávit de US\$ 37,5 bilhões no primeiro semestre

Página - 03

Julho começa com tarifação em São Paulo

Página - 03



CI&T faz aquisição e prepara o IPO da transformação digital

Página - 05

Com aquisição de R\$ 1,08 bilhão, CSN Cimentos pavimenta caminho para o IPO

Página - 05



Política

Com respaldo de Bolsonaro, Tarcísio quer de Guedes mais R\$ 2 bi para obras

Página - 04

Representante da Covaxin que teve sigilo quebrado por CPI contava com contrato assinado antes de análise jurídica

Página - 04

No Mundo

OMS: reconhecimento de vacinas para viajantes deve ser uniformizado



Todas as vacinas da lista de emergência da Organização Mundial da Saúde (OMS) ou de outros reguladores de medicamentos devem ser consideradas para que um viajante possa ser reconhecido como totalmente imunizado, defendeu quinta (1º) a instituição.

Para a OMS, esse reconhecimento deve ocorrer mesmo em países onde algumas dessas vacinas ainda não foram aprovadas.

Em declaração conjunta com outras agências com as quais desenvolve o programa Covax, de distribuição da vacinas, a OMS pede a todos os governos regionais, nacionais e locais que reconheçam como totalmente vacinados

aqueles que receberam vacinas consideradas seguras pela organização.

A lista de emergência aprovada pela OMS inclui as vacinas da Pfizer-BioNTech, Moderna, AstraZeneca, Janssen, Sinovac e Sinopharm, mas, por exemplo, as duas últimas, desenvolvidas na China e amplamente distribuídas em regiões em desenvolvimento, como África ou América Latina, não estão aprovadas pelos reguladores europeus ou norte-americanos.

O apelo é feito no momento em que muitos países se abrem para a chegada de viajantes internacionais, devido à redução gradual de casos nos últimos dois meses, embora o surgimento da variante delta em algumas áreas

tenha feito com que as infecções semanais voltassem a subir globalmente.

“Qualquer medida que apenas permita que pessoas protegidas por algumas vacinas aprovadas pela OMS se beneficiem da reabertura das viagens criará um sistema duplo, aumentando as divisões globais em torno dos imunizantes e exacerbando as desigualdades”, alerta a entidade.

Além disso, “terá impacto negativo no crescimento das economias que mais sofrem”, acrescenta, referindo-se aos países em desenvolvimento. A declaração também é assinada pela Fundação para Vacinas Gavi e o Fundo das Nações Unidas para a Infância. (Unicef), parceiros na Covax.

RTP/ABR

Covid volta a crescer na Europa, em meio a Eurocopa e reabertura

A tensão entre os que temem uma nova onda de coronavírus na Europa e os que não suportam mais restrições e querem voltar à vida normal ficou evidente nesta quinta (1ª), em anúncios de diferentes entidades e medidas que apontam para direções conflitantes.

A seção europeia da OMS (Organização Mundial da Saúde) divulgou que o número de novos casos de coronavírus subiu pela primeira vez após 11 semanas consecutivas de queda.

Mas, no mesmo dia em que o diretor regional, Hans Kluge, pediu cautela com o “aumento da mistura, viagens, encontros e diminuição das restrições sociais”, passou a valer na União Europeia o certificado digital, que visa facilitar viagens entre os países do bloco.

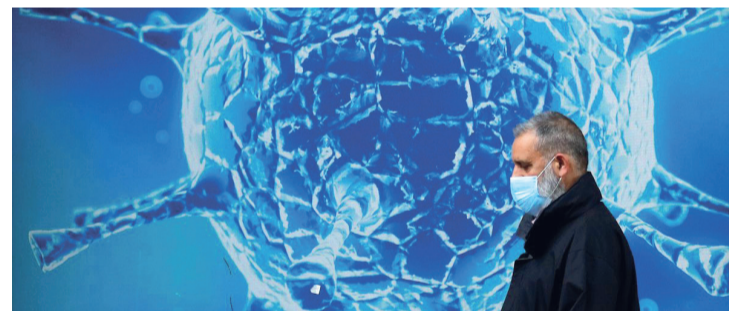
Discutido desde março pelos 27 membros da UE, o

documento deveria abrir as fronteiras internas para todos os cidadãos europeus que cumprirem as condições sanitárias -vacinação completa, recuperação de Covid-19 ou teste negativo para Sars-Cov-2. Mas já começou com exceção e debates.

A Alemanha proíbe a entrada de qualquer um que venha de Portugal, por causa da prevalência da variante delta no país mediterrâneo. A presença de mutantes do coronavírus é um dos “freios de segurança” previstos, mas, segundo a Comissão Europeia, barrar totalmente a entrada extrapola o combinado.

Duas vezes mais contagiosa que o coronavírus original, segundo estimativas, a variante delta já foi detectada em 33 dos 53 países acompanhados pela OMS-Europa e é de fato um dos fatores que pode explicar a virada na média de novos casos.

Ana Estela de Sousa Pinto/Folhapress



Equipes suspendem buscas em destroços de prédio na Flórida por risco de novo desabamento



As buscas por sobreviventes do prédio que desabou na Flórida, na semana passada, foram suspensas nesta quinta (1º), por risco de acidente nos escombros. Até agora, há 18 mortes confirmadas, incluindo duas crianças, de quatro e dez anos. Outras 145 pessoas seguem desaparecidas e podem estar soterradas.

As equipes de resgate foram orientadas a parar as buscas na madrugada desta quinta, depois que movimentações nos escombros geraram o temor de que a parte do prédio que ainda está de pé também pudesse desabar. As

operações serão retomadas assim que houver segurança para isso.

Nesta quinta, o presidente Joe Biden foi até Miami, prestar condolências aos parentes das vítimas e se reunir com autoridades locais. Ele deve fazer um discurso de tarde. A Casa Branca determinou o envio de recursos e agentes federais para ajudar nas buscas.

A tragédia ocorreu em Surfside, cidade próxima à Miami Beach. O edifício Champlain Towers South, de 12 andares, desabou na madrugada de 24 de junho. O prédio, erguido há 40 anos, tinha 136 apartamentos, dos quais 55 colapsaram. As cau-

sas estão sob investigação. Em 2018, um laudo feito por uma empresa de engenharia apontou várias falhas estruturais na construção.

As autoridades disseram que seguem com o objetivo de encontrar sobreviventes, mas as chances diminuem com o passar dos dias. Ninguém foi retirado com vida dos escombros desde o dia do acidente.

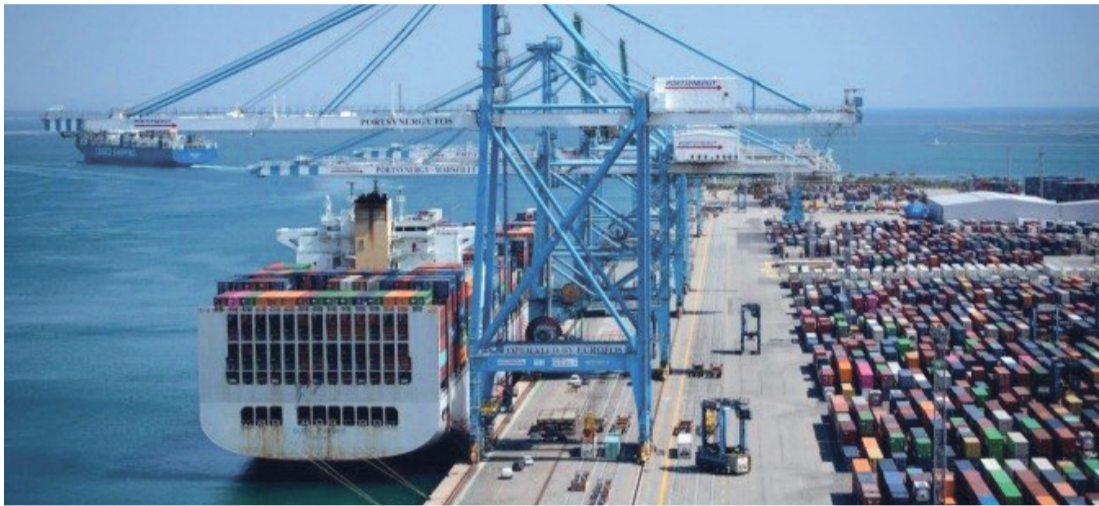
Até agora, mais de 1.400 toneladas de concreto foram removidas. As equipes chegaram até um estacionamento subterrâneo, onde esperava-se que algumas pessoas pudessem ter ficado presas dentro de carros, mas ninguém foi encontrado.

Folhapress

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque
Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara.

Jornal Data Mercantil Ltda
Administração, Publicidade e Redação: Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000 Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Balança comercial tem superávit de US\$ 37,5 bilhões no primeiro semestre



A balança comercial brasileira fechou o primeiro semestre de 2021 com um superávit de US\$ 37,5 bilhões. O resultado, divulgado nesta quinta-feira (1º) pelo Ministério da Economia, ficou 68,2% acima do registrado no mesmo período de 2020 (US\$ 22,3 bilhões).

De janeiro a junho deste ano, houve crescimento de 35,8% no valor total das exportações, alcançando US\$ 136,7 bilhões. O aumento nas importações foi de 26,6%, indo a US\$ 99,2 bilhões. Por isso, a diferença entre os produtos comprados e vendidos pelo Brasil no mercado internacional ficou positiva, impulsionando o saldo no azul.

Somente no mês de junho, o saldo das compras e vendas do Brasil no exterior

ficou positivo em US\$ 10,4 bilhões, contra um resultado positivo de US\$ 6,5 bilhões no mesmo mês de 2020.

A corrente de comércio, que soma os valores vendidos e comprados, avançou 31,8% no primeiro semestre, totalizando US\$ 236 bilhões. Esse indicador é considerado o mais importante pela equipe econômica porque mede o dinamismo do comércio exterior do país.

Na separação por setor da economia, indústria extrativa apresentou forte crescimento, puxada pela mineração. A média diária de exportação do setor cresceu 77% no semestre, alcançando US\$ 38,1 bilhões.

As exportações na agropecuária cresceram 28,2% e totalizaram US\$ 32,3 bilhões no semestre. A indústria de transformação, por sua vez,

vendeu 22,6% a mais, com valor total de US\$ 65,7 bilhões.

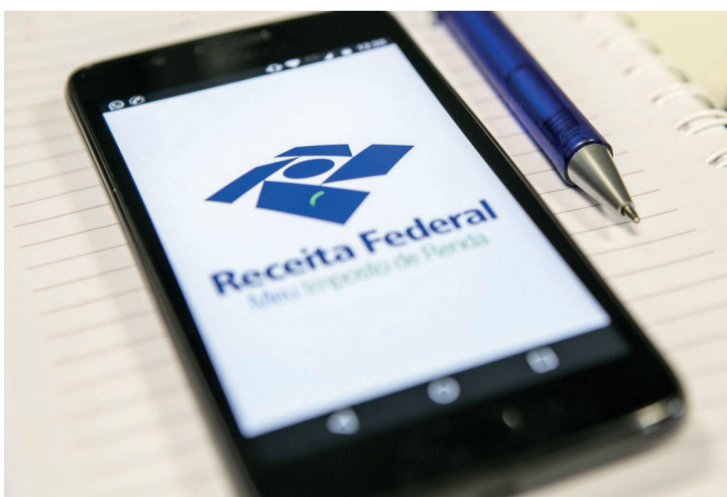
No recorte por regiões, a maior parte dos países comprou mais produtos brasileiros no período.

Houve alta de 33,2% das exportações para os Estados Unidos e expansão de 25,9% para a União Europeia. As vendas para países da América do Sul subiram 50,5%.

Para a China, o valor da exportação registrou alta de 37,8% no semestre. Com o aumento, a participação dos chineses ficou em 35,4% de todo o valor exportado pelo Brasil, consolidando a liderança entre os compradores —no ano passado, o patamar era de 34,9%. Os Estados Unidos, por exemplo, têm 9,8% de participação nas exportações brasileiras.

Bernardo Caram/Folhapress

Corte do IR de empresas pode ser de 10 pontos percentuais se reduzirmos subsídios, diz Guedes



O ministro Paulo Guedes (Economia) voltou a sugerir mudanças na proposta de reforma no IR de empresas, apresentada por ele na semana passada.

Dessa vez, ele declarou que, se houver uma redução em subsídios de alguns setores, é possível que o corte no IR de pessoas jurídicas, sugerido pelo governo, seja mais amplo. A redução poderia chegar a 10 pontos percentuais.

Na proposta de reforma do Imposto de Renda enviada ao Congresso na sexta-feira (25), o governo propôs a redução da alíquota do IR de empresas dos atuais 15% para 10%, com um escalonamento de 2,5 pontos percentuais no primeiro ano e mais 2,5 pontos no segundo ano.

Julho começa com tarifaço em São Paulo

Boa parte dos brasileiros terá de preparar o bolso para os reajustes de tarifas que virão com o mês de julho. Energia, pedágio e saneamento têm aumentos previstos —o que deve pesar ainda mais nas despesas domésticas e impactar a inflação.

Na terça-feira (29), a Aneel definiu que a bandeira tarifária vermelha-2 passará de R\$ 6,24 para R\$ 9,49 a cada 100 kWh (quilowatt-hora) de julho até dezembro —um aumento de 52%.

O indicador mais caro de energia foi adotado por causa da crise hídrica, devido ao baixo nível dos reservatórios das hidrelétricas, o que faz com que seja preciso usar mais usinas termelétricas, elevando o custo da energia.

Cálculo da FGV (Fundação Getúlio Vargas) aponta que o reajuste de 52% na bandeira deve gerar um impacto médio de 8,12% na conta de luz dos consumidores, o que também ajudará a jogar ainda mais lenha na fogueira da inflação.

Em maio, a energia já foi o maior fator de pressão na inflação pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor - Amplo), que fechou o mês em 0,83%. No acumulado de 12 meses, a alta chegou a 8,06%.

Uma estimativa da LCA Consultores aponta que a alta da bandeira deve fazer com que a inflação pelo IPCA encerre o ano em 6,4%, acima do teto da meta para 2021, de 5,25%.

A despesa maior com energia também deve fazer com que a indústria e o comércio repassem o aumento para os preços dos produtos vendidos ao consumidor.

Além do aumento da bandeira, a partir do próximo dia 4, os consumidores atendidos pela Enel Distribuição São Paulo terão aumento na conta de luz. O reajuste terá um percentual médio de 9,44%.

Para as residências, o reajuste médio será de 11,38%. Já para os clientes de média e alta tensão, como a indústria ou grandes lojas do comércio, o índice aprovado foi de 3,67%.

Douglas Gravas/Folhapress



“Podemos reduzir 10% [dez pontos percentuais] no Brasil inteiro se conseguirmos eliminar alguns subsídios que são dados para algumas empresas, poucas empresas”, disse o ministro nesta quinta-feira (1), durante pronunciamento após a divulgação de dados do Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), que apontou criação de 280,7 mil vagas com carteira assinada em maio.

Com um corte de 10 pontos percentuais, a alíquota cairia então para 5%.

Nesta terça-feira (29), ele já havia afirmado que o corte de 2,5 pontos percentuais no IR (Imposto de Renda) de empresas em 2022 foi pouco. Por isso, essa redução está passando por recalibragem e

deve ser ampliada para um corte de 5 pontos percentuais já no ano que vem, em vez de uma queda escalonada.

A proposta de reforma tributária, enviada por Guedes na semana passada, tem sido criticada no Congresso e por empresários.

O ministro, então, aproveitou o dado positivo no mercado de trabalho para defender o projeto na área tributária.

No discurso, ele declarou que, se a proposta representar aumento de tributação, isso será compensado. “O nosso sinal é muito claro. Os nossos compromissos são claros. Nós vamos manter a neutralidade da reforma. A reforma não pode aumentar a arrecadação”, disse.

Thiago Resende/Folhapress

Política

Com respaldo de Bolsonaro, Tarcísio quer de Guedes mais R\$ 2 bi para obras



Com respaldo do presidente Jair Bolsonaro, o ministro Tarcísio de Freitas (Infraestrutura) quer que o Ministério da Economia libere mais de R\$ 2 bilhões em recursos ainda neste ano.

Do total, pouco mais de R\$ 1 bilhão precisaria chegar nos próximos dias com a justificativa de evitar a interrupção de obras em rodovias.

O valor em negociação representa um impulso para o Ministério da Infraestrutura de mais de 30% nas despesas discricionárias (as não obrigatórias). A pasta tem uma verba prevista de R\$ 6,4 bilhões em 2021.

Neste mês, a Economia já desbloqueou R\$ 777 milhões da Infraestrutura que foram congelados logo após a sanção do Orçamento. Mesmo assim, a pasta de Tarcísio

afirma que os montantes estão abaixo do necessário.

O Ministério da Infraestrutura busca, por exemplo, evitar a interrupção dos trabalhos em BRs como a 163, entre Mato Grosso e Pará. A rodovia liga campos do Centro-Oeste aos rios da Amazônia e, portanto, interessa aos produtores agrícolas da região para escoamento de produtos para o mercado externo.

O ministério também quer intensificar serviços de manutenção em diferentes rodovias do país.

Estão nos planos trabalhos em Roraima, Amazonas, Maranhão, Bahia, Piauí, Alagoas, Rio Grande do Norte, Ceará, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Embora em menor valor, o ministro também pediu verbas para a Valec —estatal

de ferrovias—, para manter o ritmo de obras da Fiol (Ferrovia de Integração Oeste-Leste, que liga a Ferrovia Norte-Sul ao litoral da Bahia).

Tarcísio foi um dos dois ministros, ao lado de Ricardo Salles (então no comando do Meio Ambiente), a participar com Bolsonaro de uma motociata em São Paulo recentemente.

No fim de maio, o presidente chegou a dizer que o ministro da Infraestrutura, a quem quer lançar candidato a governador de São Paulo, está negociando isentar motos do pagamento de pedágio.

Guedes afirmou que vai arrumar os recursos solicitados, após ter sido cobrado por Bolsonaro na semana passada. O ministro, porém, disse que outros colegas de Esplanada vão reclamar, já que verão seus recursos diminuir. Folhapress

Lira diz que não há materialidade e disposição política para impeachment neste momento

O presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), afirmou nesta quinta-feira (1º) que não há materialidade e disposição política para o impeachment do presidente Jair Bolsonaro, neste momento.

As declarações foram dadas um dia após oposição e movimentos sociais protocolarem o superpedido de impeachment, que reúne cerca de 120 ações em um só processo, apontando mais de 20 tipos de acusações.

Em referência ao depoimento de Luiz Paulo Domingueti Pereira à CPI da Covid, Lira afirmou que impeachment não se faz com base em

falas. “Tá aí confusão. Um dá um depoimento de um jeito, outro dá um depoimento de outro. Um dia você tem uma situação, outro dia a situação se reverte”, disse.

“A CPI que está instalada vai ter o seu fluxo normal, se tiver o número de assinaturas de senadores será prorrogada, enfim. Vai seguir o seu curso. E aqui nós vamos esperar”, prosseguiu. “Não há impeachment, como eu disse, em cima de discursos. Há impeachment em cima de materialidade e disposição política, o que não se apresenta neste momento nem fora nem dentro do Congresso”.

Danielle Brant/Folhapress



Representante da Covaxin que teve sigilo quebrado por CPI contava com contrato assinado antes de análise jurídica



O advogado Túlio Belchior Mano da Silveira pressionou por diversas vezes pela assinatura do contrato para a compra da vacina Covaxin e esperava essa assinatura antes mesmo do envio do processo à consultoria jurídica do Ministério da Saúde, responsável por analisar a viabilidade da proposta. É o que mostram emails obtidos pelo jornal Folha de S.Paulo.

A CPI da Covid no Senado determinou as quebras de sigilo telefônico e telemático de Silveira, um dos representantes centrais da Precisa Medicamentos nas tratativas para viabilizar a importação de doses da vacina indiana produzida pela Bharat Biotech. A Precisa foi interme-

diadora do negócio no Brasil.

As quebras de sigilo foram mantidas pela ministra Rosa Weber, do STF.

Foi ao analisar um recurso relacionado ao caso de Silveira que Rosa afirmou ser “grave” a suspeita levantada pela CPI sobre irregularidades na contratação da Covaxin. As negociações foram “pouco transparentes”, segundo a ministra.

Em quatro emails enviados a áreas técnicas do Ministério da Saúde, no curso do processo administrativo da contratação da Precisa, o advogado cobrou urgência na assinatura do contrato, mesmo faltando documentos básicos e até mesmo a tradução desses documentos para o português.

A Folha de S.Paulo fez contato com Silveira, que não atendeu às chamadas nem respondeu à mensagem enviada.

A negociação da vacina foi conduzida pelo então secretário-executivo do ministério, coronel Elcio Franco Filho. Ele era braço direito do então ministro da Saúde, general Eduardo Pazuello, na condução da pasta. Após a demissão dos dois, ambos ganharam cargos de confiança no Palácio do Planalto.

Silveira foi um dos dois representantes da Precisa na reunião com Franco feita em 5 de fevereiro deste ano para tratar da compra da Covaxin. A outra diretora da empresa presente —ambos de forma virtual— foi Emanuela Medrades.

Vinicius Sassine/Folhapress

Fusões & Aquisições

CI&T faz aquisição e prepara o IPO da transformação digital



A CI&T acaba de comprar a Dextra, unindo duas das maiores empresas focadas em transformação digital do Brasil e criando uma gigante com faturamento de R\$ 1,4 bilhão e presença global.

A aquisição de hoje — 100% em cash — é a maior da história da companhia, e aumenta sua escala num momento em que a CI&T quer acelerar sua expansão internacional e já mandou Goldman Sachs, Citigroup, Morgan Stanley e JP Morgan para um IPO nos EUA, pessoas a par do assunto disseram.

Tanto a CI&T quanto a Dextra têm crescido a taxas impressionantes. No ano passado, a primeira faturou pouco mais de R\$ 1 bi, com um crescimento de 44%; já

a Dextra faturou R\$ 220 milhões, uma alta de 49%.

Nos últimos doze meses encerrados em maio, o faturamento pro forma da nova empresa já teria batido R\$ 1,4 bilhão, disse o fundador, Cesar Gon.

A CI&T é uma das raras empresas de tech que consegue aliar crescimento robusto com forte geração de caixa — uma fórmula que atraiu um investimento da Advent há dois anos, quando a gestora de private equity comprou os 30% da CI&T que pertenciam ao BNDES.

Segundo Gon, a aquisição da Dextra está sendo feita apenas com geração de caixa.

A CI&T e a Dextra — que até agora pertencia ao Grupo Mutant — operam num nicho que explodiu nos

últimos anos e já movimentou mais de US\$ 620 bilhões globalmente: os chamados ‘digital specialists’, um sub-segmento do mercado de serviços de TI, formado por empresas que ajudam grandes corporações a fazer sua transformação digital.

Tipicamente, elas oferecem um serviço ‘end to end’ baseado nas metodologias ágil e lean. Os serviços vão da concepção da estratégia digital ao design e criação do produto, incluindo toda a engenharia de software.

A Anheuser-Busch InBev (ABI), por exemplo, usou a CI&T para construir o BEES, o marketplace B2B que permite que bares e restaurantes comprem outros produtos além de cerveja.

Brazil Journal

Ambipar anuncia aquisição de 100% da empresa de gestão ambiental Disal

A Ambipar informou a aquisição de 100% da Disal Ambiental Holding através de sua controlada direta, Environmental ESG Participações. A empresa não informou valores e ressalta que a compra não será submetida à aprovação dos seus acionistas, tampouco ensejará direito de recesso, tendo em vista que foi realizada por meio de sua subsidiária, de capital fechado.

De acordo com a companhia, a Disal atua há mais de 40 anos com soluções integradas de gestão ambiental no Chile, Peru e Paraguai, regiões onde possui posição de liderança de mercado e vanguarda tecnológica. O foco de atuação se dá nos serviços de gestão total de resíduos industriais, provendo soluções de coleta e tratamento de sólidos, líquidos e perigosos. Além disso possui uma carteira diversificada de clientes blue chips e contratos de

longo prazo para os setores de mineração, construção civil, alimentos, dentre outros. Conta com 2.205 colaboradores e 550 ativos alocados em 45 filiais.

Em 2020, a empresa teve receita líquida de R\$ 503,2 milhões (US\$ 103,6 milhões) e Ebitda de R\$ 93,8 milhões (US\$ 19,3 milhões).

A Ambipar destaca que, como parte do grupo, a Disal irá alavancar a oferta de serviços em segmentos ainda não explorados como de papel e celulose, onde a Ambipar possui soluções proprietárias e é líder de mercado no Brasil; implantação de valorização de resíduos plásticos pós consumo, sob o conceito de economia circular, para transformação de matéria prima (resina PCR) para indústria petroquímica; crescimento orgânico e inorgânico na América Latina; e geração de créditos de carbono certificáveis.

Estado SP



Com aquisição de R\$ 1,08 bilhão, CSN Cimentos pavimenta caminho para o IPO



Na manhã de quarta-feira, 30 de junho, a CSN selou um acordo cujas negociações vinham sendo ventiladas no mercado há algumas semanas. E a confirmação do negócio veio por meio da assinatura de um cheque bilionário.

A companhia comandada pelo empresário Benjamin Steinbruch anunciou a aquisição do controle da Elizabeth Cimentos e da Elizabeth Mineração. Fechado por meio da CSN Cimentos, o acordo está avaliado em R\$ 1,08 bilhão e envolve pagamento em caixa, aporte de capital e assunção de dívidas.

“Este movimento se insere na estratégia de expansão da CSN Cimentos em meio à recuperação do consumo

de cimento no Brasil, demonstrando a capacidade da empresa de assumir papel de destaque na consolidação do setor”, informou a companhia em fato relevante.

Com a aquisição, a CSN Cimentos, que tem fábricas em Minas Gerais e no Rio de Janeiro, incorpora uma capacidade produtiva anual de 1,3 milhão de toneladas e passará a ter uma capacidade total de 6 milhões de toneladas por ano, além de ter acesso a “substanciais reservas de calcário e de alta qualidade”.

O grupo destacou ainda que espera “relevantes sinergias operacionais, logísticas, de gestão e comerciais, com espaço para evolução do mix de produtos e expansão da base de clientes”.

Parte do portfólio, até en-

do, do fundo americano Farrallon, a paraibana Elizabeth Cimentos tem uma fábrica na cidade de Alhandra (PB), além de uma forte atuação comercial em todo o Nordeste, especialmente na Paraíba e em Pernambuco.

A aquisição é mais um passo para fortalecer a operação da CSN Cimentos, que foi formalmente instituída em fevereiro deste ano e registrou um pedido para uma oferta pública de ações (IPO) em maio na CVM, com a expectativa de captar cerca de R\$ 2 bilhões.

A líder no mercado brasileiro de cimentos é a Votorantim Cimentos, seguida pela InterCement, controlada pela holding Mover, e que também está em processo de abertura de capital. Neofeed

Publicidade Legal

Bolsa cai e dólar volta a fechar acima de R\$ 5 com ruído político na CPI da Covid

O mercado brasileiro foi na contramão dos seus pares nos Estados Unidos e na Europa nesta quinta-feira (1º) e o real foi a moeda que mais se desvalorizou no mundo ante o dólar no pregão, segundo dados da Bloomberg.

A moeda americana subiu 1,46% ante a brasileira, a R\$ 5,0450, maior valor desde 18 de junho. Na máxima da sessão, foi a R\$ 5,0520. O dólar turismo está a R\$ 5,2000.

É a primeira vez desde 21 de junho (R\$ 5,02) que o dólar termina a sessão acima da linha dos R\$ 5.

O Ibovespa cedeu 0,90%, a 125.666,19 pontos, menor patamar desde 28 de maio.

Segundo analistas, investidores repercutem os novos desdobramentos da CPI da Covid enquanto fazem mudanças nas carteiras para o segundo semestre do ano.

Segundo Rafael Ribeiro, analista da Clear Corretora, a Bolsa começou a cair com maior intensidade por volta das 11h, após notícias de que a ministra do STF (Supremo Tribunal Federal), Rosa Weber, encaminhou à PGR (Procuradoria-Geral da República) um pedido de investigação contra Jair Bolsonaro e o ex-diretor de Logística do Ministério da Saúde Roberto Dias, referente ao suposto pedido de propina revelado pelo jornal Folha de S.Paulo.

Nesta quinta, Dias negou que tenha cobrado propina de Luiz Paulo Domingueti Pereira para negociar a compra de vacinas pelo governo.

Domingueti disse em entrevista à Folha de S.Paulo, e repetiu à CPI da Covid, que recebeu pedido de pagamento de US\$ 1 por dose em troca de fechar contrato de 400 milhões de doses da AstraZeneca. Ele afirma que atuava como representante da empresa Davati Medical Supply.

Júlia Moura/Folhapress

Haflinger Empreendimentos e Participações S.A.

(em fase de organização)

Ata de Assembleia Geral de Constituição

Data, hora e local: 10/12/2020, às 16h00, na Rua Padre Luciano, 97, Jardim França, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Edson Vicente da Silva Filho; Secretária: Gabriela Albuquerque Pace. **Ordem do Dia:** (i) a constituição de uma sociedade por ações fechada sob a denominação **Haflinger Empreendimentos e Participações S/A;** (ii) a aprovação do projeto do Estatuto Social que regerá os atos da Companhia; (iii) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; e (iv) outros assuntos de interesse. **Deliberações:** 1. Aprovar a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação de **Haflinger Empreendimentos e Participações S.A.** 2. Aprovar o capital social inicial de R\$ 1.500,00, representado por 1.500 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas neste ato. O Capital está integralizado em 10%, tendo sido constatada a realização em dinheiro, de R\$ 150,00 depositados em conta vinculada no Banco Bradesco S/A., nos termos dos Artigos 80, III e 81 da Lei nº 6404/76, tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito que constituem os documentos nºs. 01 e 02 anexos a Ata a que se refere esta Assembleia de Constituição. Aprovar o projeto de Estatuto Social da Companhia, cuja redação consolidada constitui o documento nº 03 anexo à ata a que se refere esta Assembleia de Constituição, dando-se assim por efetivamente constituída a **Haflinger Empreendimentos e Participações S.A.**, em razão do cumprimento de todas as formalidades legais. Eleger o Sr. **Edson Vicente da Silva Filho**, RG nº 48.351.732-X SSP-SP e CPF/MF nº 366.209.668.45, para o cargo de Diretor Presidente, e a Sra. **Gabriela Albuquerque Pace**, RG nº 44.072.471-5 SSP-SP e CPF nº 352.021.748-10, para o cargo de Diretora sem designação específica, ambos com mandato de 2 anos, os quais declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, e ato contínuo tomaram posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia. 9. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do Artigo 130, do § 1º da Lei 6404/76. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia. São Paulo, 10/12/2020. Assinaturas: Edson Vicente da Silva Filho – Presidente; Gabriela Albuquerque Pace – Secretária. **Estatuto Social, Capítulo I – Da Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto.**

Artigo 1º. A **Haflinger Empreendimentos e Participações S.A.** é uma sociedade anônima, que se regerá pelas leis e usos do comércio, por este estatuto social e pelas disposições legais e aplicáveis. **Artigo 2º.** A sociedade terá por objeto a) Administração de imóveis próprios, e b) Participação em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista (holding). **Artigo 3º.** A Companhia tem sede e foro na Rua Padre Luciano, 97, Jardim França, São Paulo-SP, podendo por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 4º.** A Companhia iniciará suas atividades em 10/12/2020, e seu prazo de duração será indeterminado. **Capítulo II – Do Capital Social e Ações.** **Artigo 5º.** O Capital Social da Companhia é de R\$ 1.500,00, dividido em 1.500 ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal. **§ 1º.** Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o § 3º do Artigo 35 da Lei nº 6.404/76. **§ 2º.** A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais. **§ 3º.** A capitalização de lucros ou de reservas será obrigatoriamente efetivada sem modificação do número de ações. O grupamento e o desdobramento de ações são também expressamente proibidos, exceto se previamente aprovado em Assembleia Especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. **§ 4º.** Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações e bônus de subscrição cuja colocação seja feita por uma das formas previstas no Artigo 172 da Lei 6.404/76, desde que a eliminação do direito de preferência seja previamente aprovada em Assembleia especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. **§ 5º.** A alteração deste Estatuto Social na parte que regula a diversidade de espécies e/ou classes de ações não requererá a concordância de todos os titulares das ações atingidas, sendo suficiente a aprovação de acionistas que representem a maioria tanto do conjunto das ações com direito a voto, quanto de cada espécie ou classe. **§ 6º.** A emissão de debêntures conversíveis, bônus de subscrição, outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações e partes beneficiárias, estas conversíveis ou não, bem como a outorga de opção de compra de ações dependerá da prévia aprovação de acionistas representando a maioria das ações de cada espécie ou classe de ações. **Artigo 6º.** Os certificados representativos das ações serão sempre assinados por dois Diretores, ou mandatários com poderes especiais, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos ou cautelares. **§ Único.** Nas substituições de certificados, bem como na expedição de segunda via de certificados de ações nominativas, será cobrada uma taxa relativa aos custos incorridos. **Artigo 7º.** O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceita pela Lei nº 9.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o Artigo 45 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 8º.** A Companhia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes do Acordo de Acionistas, desde que esteja arquivado em sua sede. **Capítulo III – Da Administração.** **Artigo 9º.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por 2 Diretores, sendo um Diretor Presidente e um Diretor sem designação específica, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto. **§ 1º.** O mandato da Diretoria será de 02 anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos. **§ 2º.** A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Os Diretores reeleitos serão investidos nos seus cargos pela própria Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades. **§ 3º.** Em caso de vaga, será convocada a Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído, com observância dos direitos de eleição em separado previstos no § 2º do Artigo 5º deste Estatuto. **§ 4º.** Em suas ausências ou impedimentos eventuais, os Diretores serão substituídos por quem vierem a indicar. **§ 5º.** Compete à Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder a 30 dias, quando remunerada. **§ 6º.** A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. **Artigo 10º.** A Diretoria terá plenos poderes de administração e gestões negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observado o disposto neste Estatuto. **§ 1º.** Além das demais matérias submetidas a sua apreciação por este Estatuto, compete à Diretoria, reunida em colegiado: a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; c) Manifestar-se previamente sobre os relatórios, contas e orçamentos e propostas elaboradas pelos Diretores para apresentação à Assembleia Geral; e d) Distribuir entre os membros da Diretoria, a verba global dos Diretores, fixarem em Assembleia Geral, se for o caso. **§ 2º.** A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na Sede Social, sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita, com indicação circunstanciada da ordem do dia, subscrita pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 3 dias, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores. **§ 3º.** A Diretoria somente se reunirá com a presença de, no mínimo, 2 Diretores, considerando-se presente o Diretor que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia. **§ 4º.** As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria de seus membros presentes à reunião. **§ 5º.** As reuniões da Diretoria serão objeto de atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio. **Artigo 11º.** Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto. **Artigo 12º.** A Companhia somente poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado pelo Diretor Presidente, isoladamente, por 2 Diretores, em conjunto, por 1 Diretor e 1 mandatário ou, ainda, por 2 mandatários, constituídos especialmente para tal, observados quanto à nomeação de mandatários o disposto no § 1º deste Artigo. **§ 1º.** Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados pelo Diretor Presidente, isoladamente, ou por 2 Diretores, devendo especificar os poderes concedidos e terão prazo certo de duração, limitado há um ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado. **§ 2º.** Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada nos atos a que se refere o *Caput* deste Artigo mediante a assinatura isolada de um Diretor ou de um mandatário, desde que haja, em cada caso específico, autorização expressa da Diretoria. **Capítulo IV – Assembleia Geral.** **Artigo 13º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. **§ 1º.** A Assembleia Geral poderá ser convocada, na forma da lei, por qualquer 2 Diretores e será presidida pelo Diretor Presidente, que designará um ou mais secretários. **§ 2º.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, e neste estatuto, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. **§ 3º.** Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do § 1º do Artigo 126 da Lei 6.404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato ser depositados, na sede social, com 03 dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral. **Capítulo V – Conselho Fiscal.** **Artigo 14º.** O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por 3 membros efetivos e 3 membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia geral em que for requerido o seu funcionamento. **§ 1º.** Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **§ 2º.** As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio. **Artigo 15º.** O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em Lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício. **Artigo 16º.** Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% do capital social. Do saldo, ajustado na forma do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76, se existente, 25% serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório. **§ 1º.** Atribuir-se-á Reserva para Investimentos, que não excederá a 80% do Capital Social subscrito, importância não inferior a 5% e não superior a 75% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou a criação de novos empreendimentos. **§ 2º.** O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral. **Artigo 17º.** Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **Artigo 18º.** A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. **§ 1º.** Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, inclusive à conta da reserva para Investimentos a que a que se refere o § 1º do Artigo 16. **§ 2º.** Também, mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social. **§ 3º.** Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório. **Capítulo VII – Liquidação.** **Artigo 19º.** A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei. **§ 1º.** A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração. **§ 2º.** A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação. **Acionistas:** Gabriela Albuquerque Pace; e Edson Vicente da Silva Filho. **Certifico** que a presente Ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio. São Paulo, 10/12/2020. **Assinaturas:** Edson Vicente da Silva Filho – Presidente; Gabriela Albuquerque Pace – Secretária. **Visto do Advogado:** Vera Lucia Lopes Freitas – OAB/SP 113.498, CPF 949.205.678-04. JUCESP – Certifico o registro sob o NIRE nº 35.300.565.100 em 19/02/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Mandala Securitizadora de Ativos Empresariais S.A.

Em Constituição

Ata de Assembleia Geral de Constituição Sociedade Anônima e Estatuto Social

Aos 28/10/2019, às 11 horas na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença da totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Gilson Cavenago; Secretária: Maira Ferreira Cavenago. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** 1) Leitura e aprovação da minuta do Estatuto Social, o Sr. Presidente solicitou a mim que processasse a leitura da minuta do Estatuto Social para os presentes. Terminada a leitura, o Sr. Presidente submeteu-a à discussão e votação, o que resultou em sua aprovação unânime pelos presentes, passando o Estatuto Social da Companhia a ter a redação estabelecida ao final das deliberações desta Ata. 2) Boletins de Subscrição das Ações: Foi aprovada a subscrição do capital social da Companhia, nos seguintes termos: **Boletim de Subscrição 1:** a) **Gilson Cavenago**, RG nº 16.663.655 SSP/SP e CPF nº 100.034.708-73. b) **Maira Ferreira Cavenago**, RG nº 39.336.497 SSP/SP e CPF nº 426.334.028-01. 3) Ações subscritas: 100.000 ações, sendo 50.000 ações ordinárias nominativas com direito a voto, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma e 50.000 ações preferenciais, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. Percentual de integralização das Ações: 10%; Distribuição por subscritor: **Gilson Cavenago**, 99%; **Maira Ferreira Cavenago**, 1%. 4) Eleição dos Membros da Diretoria e definição da remuneração global dos Diretores. Os acionistas aprovaram a eleição dos Srs. **Gilson Cavenago**, como **Diretor Presidente** e **Maira Ferreira Cavenago**, como **Diretor de Relação com Investidores da Companhia**, todos com mandato de até 03 anos, facultada a reeleição de qualquer dos seus membros, nos termos do artigo 157 da Lei nº 6.404/76. 4.1) Aprovar a remuneração global anual de até R\$ 30.000,00 para os membros da Diretoria, cuja distribuição será deliberada nos termos do Estatuto Social da Companhia; 4.2) Os membros da Diretoria ora eleitos aceitaram os cargos para os quais foram nomeados, afirmando expressamente, sob as penas da Lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que os impeçam de exercer atividades mercantis e tomaram posse em seus respectivos cargos, nos termos da legislação aplicável, mediante assinatura no Termo de Posse anexo. 5) Os acionistas decidiram que as publicações dos atos da Companhia, nos moldes do disposto no artigo 289 da Lei nº 6.404/76 serão realizados no DOE-SP e em outro jornal de grande circulação editado em São Paulo. 6) Aprovação do endereço da sede social da Companhia, Rua Pinheiral nº 26 A, sala 02, São Paulo-SP. 7) Descrição da integralização do capital social. Foi declarado que o capital social de R\$ 100.000,00, encontra-se integralmente subscrito e o valor de R\$ 10.000,00 foi integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, sendo que o valor de R\$ 90.000,00 será integralizado em 180 dias, a contar da data deste instrumento, em moeda corrente nacional. **Encerramento:** Nada mais. Assinaturas: **Mesa:** Gilson Cavenago – Presidente; Maira Ferreira Cavenago – Secretária. **Estatuto Social: Da Denominação, Objeto, Sede e Duração da Companhia: Artigo 1º.** Mandala Securitizadora de Ativos Empresariais S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem por objeto social: (a) a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial, prestação de serviços que sejam passíveis de securitização, conforme Política de Crédito devidamente aprovada pela Diretoria. (b) A emissão e colocação no mercado privado, sem intermediação de instituições financeiras, de títulos e valores mobiliários. **§ Único:** A Companhia não poderá, em hipótese alguma: (a) participar do capital de qualquer sociedade; (b) integrar o grupo de sociedades; (c) conceder fianças e avais em favor de terceiros quaisquer, incluindo seus acionistas e administradores. **Artigo 3º.** A Companhia tem sede na Rua Pinheiral nº 26 Casa A, sala 02, São Paulo-SP, sendo-lhe facultada, por deliberação dos acionistas, abrir outros estabelecimentos, tais como: filiais, agências, sucursais, escritórios em qualquer localidade do país ou do exterior. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Do Capital Social e das Ações: Artigo 5º.** O capital social da Companhia, subscrito neste ato é de R\$100.000,00, representado por 50.000 ações ordinárias nominativas com direito a voto e 50.000 ações preferenciais, todas com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, sendo que o valor de R\$ 10.000,00 está totalmente integralizado em moeda corrente nacional e o valor de R\$90.000,00 será integralizado, no prazo de 180 dias, a contar da data deste instrumento, em moeda corrente nacional. **§ 1º.** Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações sociais da Assembleia. **§ 2º.** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". **§ 3º.** Novas ações de emissão da Companhia poderão adquirir a forma escritural, sendo mantidas em conta depósito, aberta em nome de cada acionista em instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários. **§ 4º:** As ações preferenciais não tem direito a voto, gozando, contudo das seguintes vantagens: (a) prioridade no reembolso do capital, no caso de liquidação da companhia; (b) prioridade no recebimento de dividendo legal da Companhia. **§ 5º:** Por deliberação dos acionistas, tomadas em Assembleia, a Companhia poderá emitir, até o limite de 50% do total de ações emitidas, novas ações preferenciais, inclusive com cláusula de resgate ou amortização, vedada à conversão em ações ordinárias. **Da Administração: Artigo 6º.** A administração da Companhia compete a Diretoria, a qual terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício das suas funções. **§ 1º:** Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse dos seus sucessores. **§ 2º:** Cabe à Assembleia fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada para cada membro ou verba global, a qual terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício das suas funções. **§ 3º:** É vedado aos administradores conceder avais, endossos e cauções em favor de terceiros e o uso do nome da sociedade em negócios particulares. Serão considerados nulos de pleno direito e de responsabilidade exclusiva e pessoal do administrador, os atos praticados e/ou compromissos assumidos em nome da sociedade, com a não observância do caput e parágrafos desta cláusula. **§ 4º:** É vedada: (i) a contratação de empréstimo bancário de qualquer natureza com garantia de Contrato, nota promissória ou mesmo conta garantida com garantia de recebíveis (duplicatas, cheques etc.), bem como cheque especial, leasing, coe e qualquer outro tipo de financiamento, sendo sempre permitida a celebração de Contratos de Mútuos entre os acionistas e a sociedade, desde que haja a assinatura dos acionistas que constituam, no mínimo 3/4 do capital social. (ii) a contratação dos serviços de terceiros pelos administradores, sendo considerado inválido o Contrato firmado que não contiver a assinatura dos acionistas que constituam no mínimo 3/4 do capital social. (iii) a celebração

de Contrato de mútuo com terceiros, os quais não sejam acionistas da Companhia; (iv) a alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis que integrem o ativo imobilizado da sociedade, bem como a alienação de quaisquer bens recebíveis (duplicatas ou notas promissórias ou cheques) que integrem o ativo circulante, somente sendo permitido com a assinatura dos acionistas que constituam no mínimo 3/4 do capital social da companhia. **§ 5º:** Serão considerados nulos de pleno direito e de responsabilidade exclusiva e pessoal dos acionistas recalcitrantes, os atos praticados e/ou compromissos assumidos em nome da sociedade, com a não observância do caput e parágrafos desta cláusula. **Da Diretoria: Artigo 7º.** A Diretoria será composta obrigatoriamente de no mínimo 2 membros e poderá ser composta de no máximo de 5 membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelos acionistas e por estes destituíveis a qualquer tempo, sendo atualmente composto pelo Diretor Presidente e pelo Diretor de Relação com Investidores. **§ 1º:** O prazo de gestão de cada Diretor será de até 3 anos, permitida a recondução, sendo que no período que ocupar o cargo fará jus a Prô-Labore mensal em Assembleia. **§ 2º:** Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a eleição e posse dos novos Diretores. **§ 3º:** Ocorrendo vaga no cargo de Diretor, deverá ser convocada Assembleia para nova eleição. **§ 4º:** Em caso de ausência ou impedimento temporário, os Diretores substituir-se-ão, reciprocamente, por designação da Diretoria. **Artigo 8º.** Compete à Diretoria a representação ativa e passiva da Companhia e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitando os limites previstos em lei e neste Estatuto Social. **Artigo 9º.** Compete exclusivamente ao Diretor Presidente assinando isoladamente: (a) representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; (b) a representação ativa e passiva da companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber notificação ou citação judicial; (c) instalar e presidir as reuniões da Diretoria; (d) executar as operações e atividades da Companhia; (e) implementação dos planos e orçamentos; (f) representar a companhia perante terceiros; (g) assinar carta de anuência; (h) outorgar procuração com poderes específicos; (i) analisar e propor à Diretoria políticas, métodos e sistemas de atuação operacional; (j) acompanhar a atividade social sob o prisma negocial; supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia; (k) realizar instrução bancária. **Artigo 10º.** Compete exclusivamente a diretora de Relações com Investidores: (a) representar a Companhia junto aos seus investidores e acionistas; (b) manter atualizado os registros necessários a Companhia; **Do Conselho Fiscal: Artigo 11º.** A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 membros efetivos e igual número de suplentes, o qual funcionará em caráter não permanente. **§ 1º:** Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificadas serão eleitos pela Assembleia que deliberar a instalação do órgão, a pedido dos acionistas, com mandato até a primeira AGO que se realizar após a eleição. **§ 2º:** Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhe for fixada pela Assembleia, durante o período em que o órgão funcionar e estiver no efetivo exercício das funções. **§ 3º:** O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelégáveis as funções dos seus membros. **Das Assembleias Gerais: Artigo 12º.** A Assembleia reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 meses seguintes ao término do exercício social da Companhia, a fim de serem discutidos os assuntos previstos em lei, e extraordinariamente quando convocada, a fim de tratar dos assuntos de interesse da Companhia ou ainda quando as disposições do Estatuto Social ou da legislação vigente exigirem deliberações dos acionistas, devendo ser convocada: (a) por iniciativa do Diretor Presidente; (b) pelo Conselho Fiscal; (c) pelos acionistas, nos casos previstos em lei. **§ 1º:** Todas as convocações deverão indicar a ordem do dia, explicitando, ainda, no caso de reforma estatutária, a matéria objeto. **§ 2º:** A representação dos acionistas na Assembleia se dará nos termos do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, desde que o respectivo instrumento de procuração tenha sido entregue na sede social da Companhia com até 24 horas de antecedência do horário para o qual estiver convocada a Assembleia. Se o instrumento de representação for apresentado fora do prazo de antecedência acima mencionado, este somente será aceito com a concordância do Presidente da Assembleia. **§ 3º:** A Assembleia tem poder para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as decisões que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento. **Artigo 13º.** É necessária a aprovação dos acionistas que representem no mínimo, a metade do capital social com direito a voto para: a) as matérias listadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76; b) alterações deste Estatuto Social; c) emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital auto-riza do e aprovação dos planos de opção de compra de ações; d) emissão de debêntures conversíveis ou não em ações; e) distribuição de dividendos, em cada exercício em valor superior a 25% do lucro líquido ajustado na forma da lei; f) aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas. g) atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia. **Do Exercício Social das Demonstrações Financeiras e da Destinação do Lucro: Artigo 14º.** O exercício social da Companhia terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual será elaboradas pela Diretoria as demonstrações financeiras do correspondente exercício, as quais serão apreciadas pela AGO em conjunto com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como da distribuição de dividendos. **§ 1º:** A destinação do lucro líquido do exercício se dará da seguinte forma: I – 5% será aplicado na constituição de reserva legal, observado que não poderá exceder 20% do capital social; II – 25% do pagamento de dividendo mínimo obrigatório; e III – pagamento de dividendos extraordinários, caso aprovado pela Assembleia. **§ 2º:** O saldo remanescente depois de atendidas as exigências legais terá a destinação determinada pela Assembleia. **Artigo 15º.** Será distribuído em cada exercício social, como dividendo mínimo obrigatório pela Companhia, o montante correspondente a 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma da legislação em vigor. **Artigo 16º.** A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, imputando-os como dividendo mínimo obrigatório. A qualquer tempo durante o exercício social, a Diretoria poderá declarar e pagar dividendos intermediários à conta de reservas de lucros e de lucros acumulados existentes no último balanço ou balancete levantado pela Companhia. **Da Liquidação: Artigo 17º.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia, caso em que competirá à Assembleia nomear o liquidante, bem como fixar a remuneração do mesmo. No período de liquidação da Companhia, a Administração continuará em funcionamento. **Artigo 18º.** Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo-SP, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que direta ou indiretamente derive da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação dos seus preceitos. O presente Estatuto foi aprovado em AGC, ficando os diretores responsabilizados pelo seu arquivamento na JUCESP e demais órgãos competentes. JUCESP – Registrado sob o NIRE 35.300.544.528 em 13/11/2019. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Data Mercantil

Faça um orçamento conosco: comercial@datamercantil.com.br

Pedreira Cachoeira S.A. – CNPJ/MF nº 62.310.644/0001-33**Convocação – Assembleia Geral Extraordinária**

Ficam convidados os Srs. Acionistas desta Companhia a se reunirem em AGE, que se realizará no dia 09/07/2021, às 11h00, na Rua Padre João Manuel, 983, 9º andar, São Paulo-SP, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Eleição de diretor para ocupar o cargo vago na diretoria da sociedade, artigo 13 do Estatuto Social, com mandato até 30/04/2023; (ii) Alteração da verba global e anual da remuneração da Diretoria aprovada na AGO realizada em 30/04/2021; e (iii) Outros assuntos de interesse social. Os documentos existentes relativos ao item "ii" da ordem do dia estarão, a partir desta data, nos termos do artigo 135, § 3º da Lei nº 6.404/76, à disposição dos acionistas no endereço da sede da Companhia, podendo ser consultados mediante prévio agendamento. São Paulo, 23/06/2021. **Sérgio Luiz Aleotti Teixeira de Carvalho – Diretor** (01, 02 e 03/07/2021)

O.A.G.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.

(Em Organização)

Ata da Assembleia Geral de Constituição realizada em 28 de setembro de 2020

Data, Hora e Local: 28/09/2020, às 10 horas, na Rua Pamplona, nº 724, 7º andar, conjunto 77, São Paulo-SP. **Quórum de Instalação:** verificou-se a presença dos Fundadores da Sociedade conforme boletins de subscrição, (Anexo II) e lista de presença (Anexo III). **Mesa:** Sueli de Fátima Ferretti – Presidente; Cleber Faria Fernandes – Secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a: (a) Constituição da Companhia; (b) subscrição e forma de integralização de seu capital social; (c) aprovação do Estatuto Social da Companhia; (d) elaboração da ata em forma de sumário; e (e) eleição dos membros da Diretoria da Companhia. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, a Assembleia deliberou, por unanimidade: (a) constituir a **O.A.G.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.**, com sede na Rua Pamplona, 724, 7º andar, conjunto 77, São Paulo-SP; (b) fixar o capital social da Companhia em R\$ 500,00 dividido em 500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizadas, nesta data, conforme boletins de subscrição anexos. (c) aprovar, sem qualquer ressalva, o Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante da presente ata (Anexo I); (d) aprovar, nos termos, do § 1º artigo 130 da Lei nº 6.404/76, lavrar a ata desta assembleia em forma de sumário; (e) eleger as pessoas abaixo qualificadas para compor a Diretoria com mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos pela AGO de 2021, os quais tomam posse na presente data, conforme termos de posse lavrados em livro próprio e arquivados na sede da sociedade. **Diretores:** Sueli de Fátima Ferretti, RG nº 7.743.932-6, SSP/SP e CPF/MF nº 764.868.778-04, para o cargo de diretora. **Cleber Faria Fernandes**, RG nº 23.360.684-1, SSP/SP e CPF/MF nº 192.212.358-74, para o cargo de diretor. Os membros da Diretoria ora eleitos declaram sob as penas da Lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que os impeçam de exercer atividades mercantis. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 28/09/2020. **Assinaturas:** Sueli de Fátima Ferretti – Presidente da Assembleia e Diretora Eleita; Cleber Faria Fernandes – Secretário da Assembleia e Diretor Eleito. Visto do Advogado: Renato Dias Pinheiro – OAB/SP 105.311-A, OAB/RJ 19.553. **Estatuto Social. Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º:** A O.A.G.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A. é uma sociedade anônima que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º:** A Companhia tem sede e foro na Rua Pamplona nº 724, 7º andar, conjunto 77, São Paulo-SP, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria. **Artigo 3º:** A Companhia tem por objeto social a participação em outras Sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior ("holding"). **Artigo 4º:** A Sociedade terá prazo indeterminado de duração. **Capítulo II – Do Capital. Artigo 5º:** O capital social é de R\$ 500,00, representado por 500 ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo R\$ 200,00 integralizados e o restante a integralizar no prazo de 12 meses a contar desta assembleia. **§ 1º:** Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. **§ 2º:** As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. **§ 3º:** Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **Artigo III – Da Assembleia Geral. Artigo Sexto:** A Assembleia reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§ 1º:** A Assembleia será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. **§ 2º:** As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco. **Artigo Sétimo:** A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 2 e no máximo 10 membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos. **§ 1º:** Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia que os eleger. **§ 2º:** A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio. **Artigo Oitavo:** No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia. **Artigo Nono:** A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. **Artigo Décimo:** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações "ad judicia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **§ Único:** Dependendo da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros. **Artigo 11º:** Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento. **Capítulo V – Conselho Fiscal. Artigo 12º:** A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. **§ Único:** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela AGO para um mandato de 1 ano, permitida a reeleição. **Capítulo VI – Disposições Gerais. Artigo 13º:** O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. **Artigo 14º:** Os lucros auferidos em cada exercício terão o destino que a Assembleia lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em lei. **Artigo 15º:** Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores. **Artigo 16º:** A Sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável. **Artigo 17º:** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. **Artigo 18º:** Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo-SP. JUCESP – Registrado sob o NIRE 35.300.565.006 em 02/03/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Gikovate Loja Virtual Ltda.

CNPJ/ME nº 16.934.321/0001-01 – NIRE 35.226.493.538

Instrumento Particular de Distrito Social

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a abaixo assinada: **Cecilia Pintchovsky Gikovate**, RG nº 2.403.070-3 (SSP/SP), e CPF/ME sob o nº 856.028.338-20 ("Cecilia"), representante da totalidade do capital social da **Gikovate Loja Virtual Ltda.**, com sede em Francisco Morato-SP, na Rua Virgílio Martins de Oliveira, 90, sala 01, CNPJ/ME nº 16.934.321/0001-01 e NIRE 35.226.493.538, em 27/03/2012, com sua 2ª e última Alteração de Contrato Social, de 02/10/2020, registrada na JUCESP sob o nº 496.719/20-8, em 07/12/2020 ("Sociedade"), resolve celebrar o presente Instrumento Particular de Distrito Social ("Distrito") de modo a dissolver e extinguir a Sociedade, com as seguintes condições: 1. Preliminarmente, Cecilia faz constar que é única sócia, titular de 100 quotas, no valor nominal de R\$ 100,00 cada, representativas de 100% do capital da Sociedade, no valor total de R\$ 10.000,00. 2. Por não desejar mais continuar explorando o objeto social, Cecilia decide dissolver a Sociedade a partir desta data, nos termos da cláusula 12, § único do Contrato Social. 3. A Sociedade iniciou suas atividades em 01/03/2012 e encerrou todas suas operações nesta data. 4. A Sociedade procedeu com a quitação de todos os seus passivos e não possui, na presente data, quaisquer obrigações, débitos ou dívidas a serem liquidadas, inclusive perante autoridades fiscais. 5. Procedida à liquidação, Cecilia aprovou o balanço patrimonial de liquidação da Sociedade e determinou que o capital social deverá ser, a ela, integralmente restituído. 6. Cecilia declara, sob as penas da lei, que a Sociedade ora dissolvida e extinta não possui débitos junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, tampouco débitos trabalhistas. 7. Neste ato, Cecilia outorga à Sociedade a mais plena, rasa e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for, com fundamento no Contrato Social da Sociedade, declarando, ainda, extinta, para todos os fins e efeitos, a Sociedade, com o arquivamento deste Distrito na JUCESP. 8. A responsabilidade por ativos e passivos da Sociedade porventura supervenientes fica a cargo de Cecilia. 9. Cecilia fica responsável pela boa guarda dos livros e documentos fiscais e contábeis da Sociedade. E por estar assim justa e contratada, Cecilia assina o presente Distrito Social, em 3 vias, de igual forma e teor. São Paulo (SP), 01/02/2021. **Sócia: Cecilia Pintchovsky Gikovate.** JUCESP – Registrado sob o nº 55.020/21-5 em 09/02/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Anaiger Participações S.A.

CNPJ/ME nº 09.020.689/0001-90 – NIRE 35.300.345.789

Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convidados os Srs. Acionistas desta Companhia, nos termos da alínea "c" do § único do Artigo 123 da Lei 6.404/76, e alterações posteriores ("LSA"), a se reunirem em AGE que se realizará no dia 08/07/2021, às 14:00 hs., de modo totalmente digital em razão da pandemia do COVID-19 e, pois, por meio do sistema eletrônico identificado, a qual será integralmente gravada, e permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa número 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI nº 81/2020"), para tratarem da seguinte ordem do dia: (i) deliberar sobre as despesas de assistência médica incorridas pela Companhia durante o exercício de 2020, sendo certo que se se tratar de adiantamento a acionistas, deverá ser deliberado se a sua liquidação se dará mediante compensação de dividendos, com consequente alteração dos registros contábeis no ano de 2020; caso não haja consenso sobre essa matéria deliberar sobre consulta a ser formulada à Receita Federal do Brasil ("RFB") para esclarecimento das eventuais dúvidas; (ii) deliberar sobre a regularização dos imóveis da Companhia no que se refere à liberação de eventuais ônus incidentes sobre eles; (iii) se verificados ônus, autorizar os Diretores a adotarem as medidas necessárias para sua regularização junto a Cartórios de Registro de Imóveis e demais órgãos competentes; (iv) deliberar sobre a realização de avaliação do valor de mercado dos imóveis da Companhia, inclusive para sua locação; (v) deliberar sobre a contratação de profissional contábil para a Companhia; (vi) deliberar acerca das propostas para alienação e/ou liquidação da totalidade das ações de titularidade dos acionistas A. Pastori Participações S.A., Aurelio Antônio Pastori, Rafael Cristiano Bonet Pastori, Débora Cristina B. Pastori e Jefferson Domingos Pastori, de emissão da Companhia. **Instruções Gerais:** 1. Nos termos do Artigo 126 da LSA e da IN DREI nº 81/2020, para participar da Assembleia o acionista deverá apresentar a Companhia documento de identificação e/ou o documento societário respectivo. Com relação a participação de acionista por meio de procurador, a outorga de poderes de representação na Assembleia deverá cumprir os requisitos do artigo 126 da LSA. 2. Nos termos da IN DREI nº 81/2020 as Assembleias serão realizadas de modo totalmente digital, por meio do sistema eletrônico Zoom. 3. **Credenciamento para participação remota:** os acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão solicitar o link e demais dados de acesso ao sistema eletrônico, obrigatoriamente, até 15 minutos antes da abertura dos trabalhos da Assembleia, mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico que necessariamente será fornecido pelo Presidente da Companhia (que também será o Presidente da mesa nos termos do Estatuto Social da Companhia), até 48 horas antes do horário previsto para a realização da Assembleia, e para o qual também serão encaminhados os documentos de identificação e representação, conforme mencionado no item 1 acima. O e-mail enviado com a solicitação e os respectivos documentos será considerado e-mail de credenciamento, sendo permitido somente um credenciamento por acionista. Os acionistas que não enviarem e-mail com a solicitação do link de acesso e anexado os documentos de participação necessários no prazo máximo aqui estipulado para tanto, não estarão aptos a participar da Assembleia. Os acionistas que se credenciarem e participarem via Zoom, serão considerados presentes à Assembleia e assinantes da respectiva ata e da folha correspondente do Livro de Presença, os quais poderão ser firmados pelo Presidente e Secretário da mesa. 4. **Acesso via sistema eletrônico:** Após o envio do e-mail pelo acionista com o seu documento assinado e/ou de seu procurador, será enviado um convite individual com o link de acesso e instruções sobre o registro no sistema eletrônico. Os convites individuais para acesso virtual serão enviados aos endereços de e-mail que tiverem sido validados no credenciamento, sendo remetido apenas um convite individual para cada acionista credenciado. 5. **Participação e voto a distância:** Qualquer acionista credenciado para participar via sistema eletrônico, poderá se manifestar de forma remota durante a Assembleia, bem como preferir os seus respectivos votos de forma remota. As manifestações de votos e/ou outras manifestações, por escrito, dos acionistas, se for o caso, serão entregues pelos acionistas na respectiva ordem, durante a realização da Assembleia. Cada manifestação escrita poderá ser enviada durante a Assembleia para o e-mail que será fornecido pelo Presidente da Companhia, conforme esclarecido no item 3 acima, ou ainda, ser anexada ao sistema eletrônico, sendo que cada manifestação feita por qualquer das formas acima descritas será considerada como recebida pela mesa. O sistema eletrônico, nos termos da IN DREI nº 81/2020, assegurará os requisitos lá determinados. Os acionistas, desde já, autorizam que a Companhia utilize quaisquer informações constantes da gravação da Assembleia, para registro da possibilidade de manifestação e visualização do registro de presença e dos votos preferidos pelos acionistas, em qualquer esfera administrativa e/ou judicial. Eventuais dúvidas sobre as questões acima poderão ser dirimidas por meio de mensagem eletrônica para o endereço eletrônico que será fornecido pelo Presidente da Companhia conforme item 3 supra. Itupeva, 29/06/2021. **Gerônimo Pastore – Acionista.** (30/06, 01 e 02/07/2021)

Odebrecht Rodovias S.A.

CNPJ/ME nº 21.626.030/0001-88 – NIRE 35.300.474.287

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2021

Data, hora e local: Realizada no dia 30 de abril de 2021, às 17h50 virtualmente, por sistema que permite a identificação dos participantes. **Publicações:** Relatório da Administração e demais Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 12 a 16, e no "Data Mercantil", página 11, ambos na edição de 27 de abril de 2021, em atenção ao artigo 133, § 4º, da Lei 6.404/76. **Presença:** Acionista única representando a totalidade do capital social da Companhia, considerando trata-se de subsidiária integral, conforme assinatura certificada no Livro de Presença de Acionistas, pela mesa, por tratar-se de Assembleia virtual. **Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **Mesa:** Júlio César Duarte Perdigão, **Presidente**; Simone Torres de Oliveira, **Secretária**. **Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária:** (a) examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; e (b) a destinação do resultado apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (c) a fixação do limite global de remuneração dos Administradores da Companhia para o exercício social de 2021. **Deliberações:** Foi autorizada a lavratura desta Ata em forma de sumário, com a omissão das assinaturas da acionista na publicação, nos termos dos Parágrafos 1º e 2º Art. 130 da Lei das S.A. Após examinadas e discutidas as matérias da Ordem do Dia, a única acionista da Companhia deliberou o seguinte, sem quaisquer ressalvas ou restrições: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (a) observada a exigência do art. 134, § 1º da Lei das S.A. e tomadas as contas dos Administradores, foram aprovados, nos termos do artigo 132 da Lei das S.A., o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020. A única acionista declarou ter tomado conhecimento das referidas Demonstrações Financeiras da Companhia e considerou sanada, na forma do Art. 133, § 4º da Lei das S.A., a falta de publicação dos anúncios sobre a disponibilização de referidos documentos e a inobservância dos prazos; e (b) aprovar a destinação do prejuízo apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 no valor de R\$ 452.679,18 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e deztois centavos) para a conta de Prejuízos Acumulados; **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (c) fixar o limite global de remuneração dos Administradores da Companhia para o exercício social de 2021 em até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). **Documentos Arquivados:** Foram arquivados, na sede da Companhia, os documentos referidos nesta Ata, após numerados seguidamente e autenticados pelos membros da Mesa. **Encerramento, lavratura, aprovação e assinatura da ata:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 30 de abril de 2021. **Mesa:** Júlio César Duarte Perdigão, **Presidente**; Simone Torres de Oliveira, **Secretária**. **Acionista:** p. Odebrecht Transport S.A. – Adriano Lima Ferreira e Felipe Montoro Jans. Certifico e dou fé que esta ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 30 de abril de 2021. Simone Torres de Oliveira – Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 278.644/21-1 em 15/06/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Odebrecht Rodovias S.A.

CNPJ/ME nº 21.626.030/0001-88 – NIRE 3530047428-7

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de abril de 2021

Data, Hora e Local: Em 29 de abril de 2021 às 18hs00, realizada de forma virtual. **Presença:** Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, os Srs. Rodrigo Barbosa Veloso, Adriano Lima Ferreira e Josimá Matos Guimarães, cuja presença foi devidamente certificada pela mesa considerando a realização da reunião de forma virtual. **Mesa:** Adriano Lima Ferreira – Presidente; Simone Torres de Oliveira – Secretária. **Ordem do Dia: I) Matéria para deliberação: PD.CA.ODBR 01/21.** Após a devida análise da Proposta de Deliberação ("PD"), cuja cópia e documentos conexos foram encaminhados previamente para conhecimento dos Conselheiros e permanecerão arquivados na sede da Companhia, os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos, **aprovaram**, nos seus exatos termos e condições, a **PD.CA.ODBR 01/21 – Odebrecht Rodovias S.A. ("ODR Rodovias") – Manifestação à submissão em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária das Demonstrações Financeiras, Destinação do Resultado do Exercício findo em 31.12.2020;** 2) Autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários ao estrito cumprimento da deliberação acima, respeitando o Estatuto Social da Companhia. **II) Matéria para conhecimento:** Nada a registrar. **III) Matéria de Interesse da Companhia:** Nada a registrar. **IV) Encerramento da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual lida, discutida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes sendo que os Conselheiros aprovaram a sua lavratura na forma sumária. São Paulo/SP, 29 de abril de 2021. **Mesa:** Adriano Lima Ferreira – Presidente; Simone Torres de Oliveira – Secretária. **Conselheiros:** Srs. Rodrigo Barbosa Veloso, Adriano Lima Ferreira e Josimá Matos Guimarães. Certifico e dou fé que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 29 de abril de 2021. Simone Torres de Oliveira – Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 278.641/21-0 em 15/06/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Cotação das moedas

Coroa (Suécia) - 0,5838	Peso (Chile) - 0,006786
Dólar (EUA) - 5,0055	Peso (México) - 0,2504
Franco (Suíça) - 5,4096	Peso (Uruguai) - 0,1149
Iene (Japão) - 0,04488	Yuan (China) - 0,7739
Libra (Inglaterra) - 6,8981	Rublo (Rússia) - 0,0682
Peso (Argentina) - 0,05227	Euro (Unidade Monetária Europeia) - 5,9345

DÓLAR

compra/venda

Câmbio livre BC - R\$

5,0049 / R\$ 5,0055 **

Câmbio livre mercado -

R\$ 5,0430 / R\$ 5,0450 *

Turismo - R\$ 5,0300 /

R\$ 5,2000

(*) cotação média do mercado

(**) cotação do Banco Central

Variação do câmbio livre mercado

no dia: 1,46%

OURO BM&F

R\$ 285,50

BOLSAS

B3 (Ibovespa)

Variação: 125.666%

Pontos: -0,90

Volume financeiro:

R\$ 32,160 bilhões

Maiores altas: BR Dis-

tribuidora ON (7,20%),

PetroRio ON (5,39%),

Rumo ON (3,13%)

Maiores baixas: Locaweb

ON (-3,51%), Lojas Ren-

ner ON (-3,17%), Totvs

ON (-3,16%)

S&P 500 (Nova York):

0,52%

Dow Jones (Nova York):

0,38%

Nasdaq (Nova York):

0,13%

CAC 40 (Paris): 0,71%

Dax 30 (Frankfurt):

0,47%

Financial 100 (Londres):

1,25%

Nikkei 225 (Tóquio):

-0,29%

Hang Seng (Hong Kong):

-0,57%

Shanghai Composite

(Xangai): -0,07%

CSI 300 (Xangai e

Shenzhen): 0,11%

Merval (Buenos Aires):

-0,50%

IPC (México): 0,17%

Confira no nosso site as principais notícias do dia:

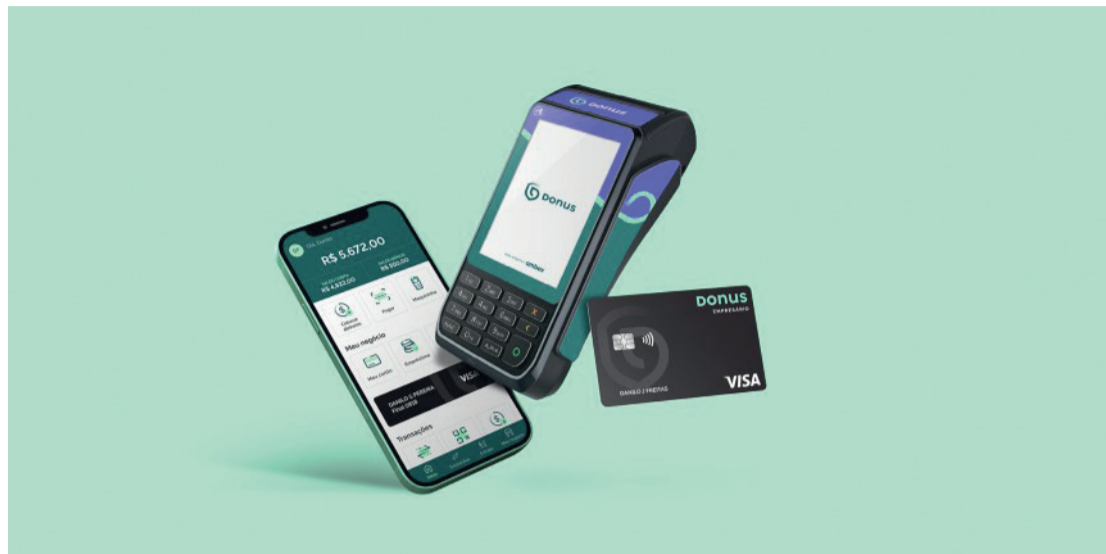
www.datamercantil.com.br

Campanha de arte colhe depoimentos de pessoas



Negócios

O “banco” da Ambev ganha tração. E deve dobrar de tamanho



Em um momento em que boa parte das empresas querem ter uma fintech para chamar de sua, a Donus está começando a descer redonda na estratégia da Ambev. Lançada no ano passado como uma iniciativa da Z-Tech, braço de corporate venture capital e de inovação da maior cervejaria do Brasil, a fintech atingiu 80 mil contas digitais em junho.

Parece um número pequeno quando se olha para tudo o que envolve a Ambev. Em especial, quando se observa o tamanho do mercado potencial: 800 mil bares e restaurantes que são atendidos pelos vendedores da dona das cervejas Skol, Brahma e Antarctica. Mas a conta di-

gital, que entrou no ar no começo de 2020, só começou a avançar neste ano.

Agora, a fintech começa a escalar a operação e a adicionar cada vez mais serviços financeiros para esse contingente de pequenos bares e restaurantes, muitos deles à margem do sistema bancário. “Vamos dobrar esse número até o fim do ano”, diz Mauro Bizatto, CEO da Donus, que assumiu a fintech em setembro do ano passado.

A conta digital gratuita é a porta de entrada para uma série de serviços financeiros que a Ambev quer oferecer para donos de bares e restaurantes. Hoje, a Donus já fornece um cartão de débito gratuito e uma

maquininha de pagamento.

Desde o começo do ano, a Donus está fazendo testes com empréstimos junto a esse público. As taxas começam em 1,5%, sem a necessidade de garantia. O funding do crédito é da própria Ambev. A aposta da fintech é no relacionamento de décadas que bares e restaurantes mantêm com a cervejaria.

A Donus desenvolveu algoritmos que analisam o histórico de relacionamento para evitar o risco de calote. “Temos apenas cinco meses e a performance da carteira é super saudável”, afirma, que não abre o volume de empréstimos feito até agora. “Vai evoluir bastante, pois estamos tateando e testando.” Neofeed

Magalu vai abrir 50 lojas no Rio em entrada-relâmpago

Num movimento que o CEO Fred Trajano comparou ao desembarque na Normandia, o Magazine Luiza vai abrir pelo menos 50 lojas no Estado do Rio nas próximas semanas — penetrando pela primeira vez um mercado responsável por 15% do varejo nacional.

A entrada no Rio é particularmente relevante para o Magalu porque seu modelo de negócios é baseado na multicanalidade: a rede costuma ter o dobro de market share no e-commerce nas cidades onde tem loja física.

A blitzkrieg fluminense será feita em três ondas de abertura de lojas começando na semana de 5 de julho, quando o Magalu já abrirá 23 pontos. As lojas vão de Co-

pacabana a Bangu, da Tijuca a Santa Cruz, passando pela Pavuna.

No interior, o Magalu vai entrar em Itaguaí, Niterói, Petrópolis, Belford Roxo, Volta Redonda e São Gonçalo.

Fred disse ao Brazil Journal que as 50 lojas são “só o começo”, e devem gerar 3.000 mil empregos diretos.

A campanha de marketing também inclui artilharia pesada: o Magalu vai adesivar mais de 44 mil guarda-sóis e todas os quiosques da orla; colar sua marca no BRT e oferecer wifi gratuito aos passageiros por seis meses; e projetar um laser a partir do Cristo Redentor que apontará para cada uma das 23 lojas na noite anterior à inauguração.

Brazil Journal



A nova ronda da Via na disputa dos ecossistemas



Roberto Fulcherberguer, CEO da Via, empresa que controla as redes Casas Bahia, Ponto Frio e Extra.com.br, explica de maneira direta os motivos que levaram a companhia a retirar a palavra “Varejo” de seu nome, no fim de abril. “Não é só uma troca de nome, é uma troca de modelo de negócio”, diz Fulcherberguer.

Trata-se de uma mudança que vem acontecendo nos últimos dois anos, desde que o executivo assumiu a empresa com a missão de liderar um complexo e enorme turnaround. “Foi, de fato, a virada para uma companhia que não tem absolutamente nada a ver com aquela que assumimos há dois anos”, diz Fulcherber-

guer. E os próximos passos da empresa atestam essa visão.

A Via aguarda a autorização do Banco Central para tornar a sua fintech banQi uma Sociedade de Crédito Direto e, assim, passar a oferecer mais serviços financeiros; se prepara para entregar pedidos online em até 1 hora, em 65 cidades, até o fim do ano; vai entrar na logística de restaurantes e criar um serviço de delivery; e vai lançar uma plataforma de advertising.

São movimentos para ganhar mercado em uma disputa que alguns analistas já classificaram como a batalha de ecossistemas. “Magazine Luiza, B2W, Mercado Livre e Via estão fazendo o que se pode chamar de corrida ao ouro digital”, diz Eduardo

Yamashita, COO da consultoria Gouvêa Ecosystem. “E cada uma dessas empresas vêm ressaltando suas fortalezas ao mercado. No caso da Via, os ativos financeiros chamam a atenção”, afirma Yamashita.

Nos resultados do primeiro trimestre deste ano, a empresa contava com uma carteira de crédito de R\$ 4,6 bilhões, 30% a mais do que no mesmo período do ano passado. A banQi, cuja aquisição foi concluída ano passado, apresentou um TPV de R\$ 520 milhões, duas vezes e meia a mais do que no último trimestre de 2020. Fulcherberguer não dá guidance, mas explica algumas ações que podem fazer a área financeira saltar.

Neofeed